

## PROJETO DE LEI Nº 049/2011

### **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB. E ASSIST. SOCIAL.	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 15,1%.	
2.020 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DA SAÚDE – ASPS.	
33.90.30 (581) – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
33.90.32 (597) – Material , Bem ou serviço p/ Dist. Gratuita.....	R\$ 25.000,00
2.021 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.	
33.71.39 (644) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Juridica .....	R\$ 8 .000,00
TOTAL.....	R\$ 53.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos suplementares de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotações em igual valor conforme segue:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB. E ASSIST. SOCIAL.	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 15,1%.	
1.021 – REFORMA DE PRÉDIOS DA SAÚDE.	
33.90.39 (634) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Juridica .....	R\$ 25.000,00
44.90.51 (635) – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.	
08.01 – AGRICULTURA EM GERAL.	
2.042 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR.	
33.90.48 (846) – Outros Auxílios Finan. a Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00

19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
19.19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.99.99 (930) – Reserva de Contingenc. E Reserva do RPPS .....	R\$ 13.000,00

TOTAL..... R\$ 53.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON  
Prefeito Municipal